CARTA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA DA OAB PARANÁ

Reunidos em torno da **I CONFERÊNCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA DA OAB PARANÁ,** em Curitiba, nos dias 3, 4 e 5 de setembro, advogados, advogadas, estudantes, professores, magistrados, membros do Ministério Público, membros do Poder Executivo, representantes de entidades, geriatras, gerontólogos e pessoas da comunidade, para discutir assuntos relacionados aos mais variados temas que envolvem a pessoa idosa no Brasil,um país tropical em desenvolvimento.Constitui-se inegável a ênfase nesses temas, inadmitindo-se retrocessos, destacam:

Com as atenções voltadas para a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015, sugere o máximo interesse do Brasil na questão, em função da transformação na pirâmide demográfica nacional que, ano após ano tem se verificado.

Reconhece que a referida Convenção pode ser considerada um valioso instrumento internacional juridicamente vinculante sobre os direitos das pessoas idosas.

Reconhece que no Brasil o objetivo geral, também consiste em promover, proteger e assegurar o apoderamento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa idosa.

Ressalta proveitosa e necessária inclusão, integração e participação na sociedade, de forma a proporcionar aos idosos, autonomia, mobilidade, acesso à informação e serviços, segurança e saúde preventiva.

A Ordem dos Advogados, Seccional do Paraná, neste momento em que se comemora quarenta anos da Declaração dos Direitos Humanos, que assegurou direitos à velhice; trinta anos da consagração da garantia à cidadania das pessoas idosas pela constituição brasileira; quinze anos da norma programática que constitui o Estatuto do Idoso, constata uma mora legislativa, da qual não se permite perdurar.

Pende de soluções sobre questões, dentre tantas, como a inserção nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Concorda, e entende necessária, a criação de um sistema como fonte de informações acessíveis que indique quais idosos se encontram em situação de vulnerabilidade; entendendo útil a instalação de mecanismo de busca que possa indicar a quantidade de processos que tramitam com prioridade, em todo sistema de tramitação processual, quer judicial ou administrativo.

Reiterar, no exercício de atividade profissional, preservando o respeito às condições físicas, intelectuais, propiciando ampla capacitação em face das novas tecnologias, sem deixar de ressaltar a experiência pessoal adquirida, assegurando o direito de escolha.

Por derradeiro, convoca que as pessoas levem a alteridade para sua vida, de forma tal a compreender os porquês da vida e refletir sobre eles, entendendo que para toda ação existe um motivo e que existe um outro que é diferente de mim, que precisa ser visto e respeitado da mesma maneira que precisa me respeitar também.

Para concluir, contando com a concordância unânime dos participantes da conferência, ressalta que envelhecer com qualidade de vida é um direito de todos e é nossa obrigação operar para que este direito seja perpetuado em nosso meio. Assim se espera.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
Presidente da OAB/PR

Glicia Thais Salmeron de Miranda

Representante do Presidente do Conselho Federal da OAB Claudio Prates Lamachia

Rosângela Maria Lucinda

Presidente da Comissão do Direito da Pessoa Idosa da OAB/PR

Vice-presidente da Comissão Especial do Idoso do Conselho Federal da OAB

Glicia Thais Salmeron de Miranda

Presidente da Comissão Especial do Idoso do Conselho Federal da OAB

Adriana Maria de Fávari Viel

Presidente da Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB/SP